

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BRAZ & BRAZ LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 063/2018-MP/PA, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa BRAZ & BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.251.429/0001-05, com sede à Estrada do Tapanã, nº 08, Sala 05, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.833-075, em Belém/PA, Fones: (91) 3205-5700, e-mail: ricardo@formulazero.com.br, adelino.santana@formulazero.com.br e maria.santana@formulazero.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2018-MP/PA e Ata de Registro de Preços nº 036/2018-MP/PA.

.CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **02.08.2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.**8758** – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais **Elemento de Despesa:** 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

Fica ressalvado o direito ao reajuste, a ser analisado, calculado e consignado em futuro aditamento.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA, 22 de julho de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ Contratante	BRAZ & BRAZ LTDA Contratada
Testemunhas:	-
1	2)
RG:	RG: